



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de refrigerantes sabores diversos 2l, para 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalhador e Educação em Saúde no dia 05 de março de 2024, a partir de 08h. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**

CNPJ: 23.348.316/0001-74

Empenho (s): 3040004/2024

FR nº: 16000000

Documento nº 7647 Data 02/04/2024

Valor: R\$ 111,00

JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de bolos, para 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalhador e Educação em Saúde no dia 05 de março de 2024, a partir de 08h. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **LUIZ FELIPE DE SOUZA SANTANA**

CNPJ: 40.219.760/0001-09

Empenho (s): 3040006/2024

FR nº: 16000000

Documento nº 202414855 Data 10/04/2024

Valor: R\$ 180,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de salgados com recheio diversos, para evento de vacinação contra a Influenza (gripe) nos dias 16 e 23 de março 2024, de 08h às 13h, na feira municipal e Unidade de Saúde do Bairro Santa Clara. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **ROSINEIDE SANTOS FONTES**

CNPJ: 43.004.917/0001-77

Empenho (s): 3130010/2024

FR nº: 15001002

Documento nº 202423847 Data 10/04/2024

Valor: R\$ 109,80

JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de salgados e doces, para ofertar aos pacientes do evento Março Lilás no dia 27 de março 2024, às 08h. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **ROSINEIDE SANTOS FONTES**

CNPJ: 43.004.917/0001-77

Empenho (s): 3200002/2024

FR nº: 15001002

Documento nº 202423851 Data 10/04/2024

Valor: R\$ 447,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de salgados com recheio diversos, para evento a Prevenção do Câncer de Colo do Útero, no dia 22 de março 2024, junto a equipe 008, no Centro Comunitário do Povoado Caixão de Pedra das 08h às 14h. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **ROSINEIDE SANTOS FONTES**

CNPJ: 43.004.917/0001-77

Empenho (s): 3190001/2024

FR nº: 15001002

Documento nº 202423853 Data 10/04/2024

Valor: R\$ 298,00

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a estimativo de fornecimento de gás GLP 13kg para atender as necessidades da Clínica 24h Maria Dantas de Carvalho durante o exercício de 2024. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **ALMEIDA GAS LTDA**

CNPJ: 15.706.581/0001-59

Empenho (s): 1110007/2024

FR nº: 15001002

Documento nº 1023 Data 11/04/2024

Valor: R\$ 100,50



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de refrigerantes 2l, para ofertar aos pacientes do evento Março Lilás no dia 27 de março 2024, às 08h. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**
CNPJ: 23.348.316/0001-74
Empenho (s): 3200003/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 7918 Data 12/04/2024
Valor: R\$ 111,00

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de água, para ofertar aos pacientes do evento Março Lilás no dia 27 de março 2024, às 08h. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **VANILDO GONÇALVES DA SILVA**
CNPJ: 26.833.924/0001-62
Empenho (s): 3200004/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 301 Data 12/04/2024
Valor: R\$ 45,00

Cristinápolis/SE, 17 de abril de 2024.

TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE